



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.259, de 19 Mar 80/

DENOMINA RUA RANIERE MAZILLI, NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Patos/PB.,

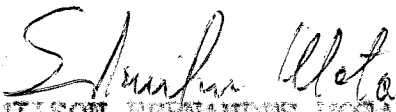
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º) - Fica denominada Rua RANIERE MAZILLI, a artéria que situa-se no loteamento Jardim Genuino, compreendendo ser a que passa em frente as indústrias de aguardente 'Coroa e Doce Cleite, nesta cidade.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em  
19 de Março de 1980.

  
EDILSON FERNANDES COSTA  
Prefeito Constitucional

88/188  
87/178  
JANEIRO 1980